



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 231/93

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral em vigor, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) destinado a fazer face as despesas que abaixo classifica:

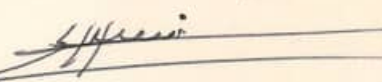
0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 - DIVISÃO DE ENSINO
08.031.2.188.072 - Contr.Financ.Colégio Est.de Iporã
3.2.3.3.000 - Cnts.Correntes.....30.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, da presente Lei, fica autorizado o cancelamento total e/ou parcial da dotação abaixo:

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS
08.48.247.1.036
4.1.1.0.166 - Obras e Instal.....30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e três.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal